



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.741/2023 = 03/10/2023

Autoriza a majoração do valor de repasse de Contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - **CISMARPA** e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, em R\$. 103.193,76 (cento e três mil, cento e noventa e três reais, setenta e seis centavos), o valor inicial da dotação orçamentária de contribuição destinada Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - **CISMARPA**, orçada em R\$. 396.824,16 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, dezesseis centavos), na Lei Municipal nº 2.711, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Com a majoração tratada no caput desta Lei, o novo valor passa a ser de R\$. 500.017,92 (quinhentos mil, dezessete reais, noventa e dois centavos), alocados nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Executivo
08	Secretaria Municipal de Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
PT. 0.091	Contribuição ao Cismarpa
317170	Rateio pela participação em Consórcio Público



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Fonte	1500
Dotação atual	R\$. 40.237,92 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais, noventa e dois centavos)
Majoração 01	R\$. 5.863,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais, oitenta centavos)
Total	R\$. 46.101,72 (quarenta e seis mil, cento e um reais, setenta e dois centavos).

02	Executivo
08	Secretaria Municipal de Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
PT. 0.091	Contribuição ao Cismarpa
317170	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte	1500
Dotação atual	R\$. 244.840,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos)
Majoração 01	R\$. 59.120,28 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais, vinte e oito centavos)
Total	R\$. 303.960,84 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e quatro centavos).

02	Executivo
08	Secretaria Municipal de Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
PT. 0.091	Contribuição ao Cismarpa
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Fonte	1500
Dotação atual	R\$. 111.745,68 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e oito centavos)
Majoração 01	38.209,68 (trinta e oito mil, duzentos e nove reais, sessenta e oito centavos)
Total	149.955,36 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, trinta e seis centavos).

Art. 3º. O lastro orçamentário para a majoração, objeto desta Lei é a anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, num total de R\$. 103.193,76 (cento e três mil, cento e noventa e três reais, setenta e seis centavos):

02	Executivo
08	Secretaria Municipal de Saúde
122	Administração Geral
1003	Atenção a Saúde da Comunidade
PT. 1.270	Aquisição de 01 veículo para Saúde
449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500
Total	R\$. 103.193,76 (cento e três mil, cento e noventa e três reais, setenta e seis centavos)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 03 de outubro de 2023, ano do 157º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO